



Publicação por Afixação no Painei de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 01/12/2021
PB.

Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

LEI MUNICIPAL Nº 2019/2021

De 1º de Dezembro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$-367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Classif: 207820034.2.090-Manutenção Veículos, Máquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta: 3660

Fonte: 1200 - Recurso Construção Pontes Convênio Nº915331/2021 - SICONV Nº033354/2021 - Sen. Luiz Carlos Heinze

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 300.000,00

Conta: 3661

Fonte: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 67.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, pelo **excesso de arrecadação**, nas seguintes Fontes de Recurso:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

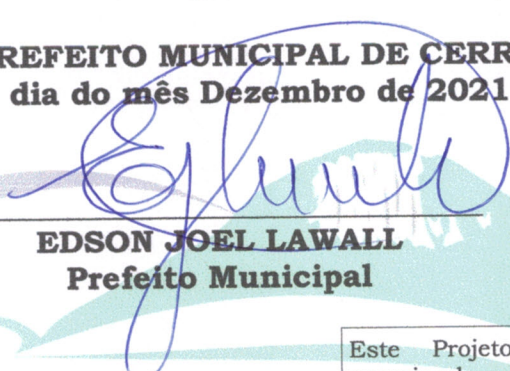
Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Recurso	Valor em R\$
0001	Recurso Livre – Administração Direta Municipal	67.500,00
1200	Recurso Construção Pontes Convênio Nº915331/2021 – SICONV Nº033354/2021 – Sen. Luiz Carlos Heinze	300.000,00
TOTAL GERAL		367.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do mês Dezembro de 2021.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado pela Procuradoria
Jurídica Municipal.
Em: 01/12/2021.


Juliana Inacio Gonçalves
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 101.663

2019

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº079/2021

Cerro Branco-RS, 29 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

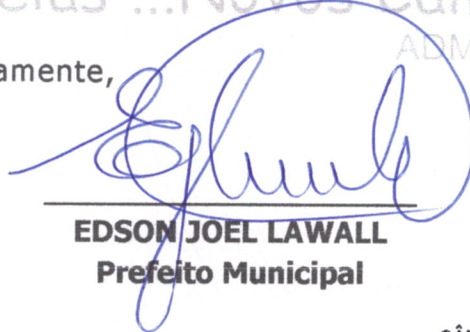
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **Regime de Urgência** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para incluir elemento de despesa no orçamento vigente, visando a comprovação de recebimento de recurso Federal e contrapartida financeira oriunda de arrecadação a maior no FPM-Fundo de Participação dos Municípios para contratação de emenda parlamentar na construção de três pontes em área rural do município.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 30/11/2021

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINANDO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 3747/2021

De 1º de Dezembro de 2021

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Municipal N° 2019/2021, de 1º de Dezembro de 2021 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N° 2019/2021, de 1º de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$-367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Classif: 207820034.2.090-Manutenção Veículos, Máquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta: 3660

Fonte: 1200 - Recurso Construção Pontes Convênio N°915331/2021 - SICONV N°033354/2021 - Sen. Luiz Carlos Heinze

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 300.000,00

Conta: 3661

Fonte: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 67.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, pelo **excesso de arrecadação**, nas seguintes Fontes de Recurso:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Recurso	Valor em R\$
0001	Recurso Livre – Administração Direta Municipal	67.500,00
1200	Recurso Construção Pontes Convênio Nº915331/2021 – SICONV Nº033354/2021 – Sen. Luiz Carlos Heinze	300.000,00
TOTAL GERAL		367.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do mês Dezembro de 2021.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br